

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando a execução de obra da Ciclovía, de acordo com a seguinte classificação:

12.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

12.001 ? Gabinete do Secretário

12.001.15.451.0275.1031 ? Execução de Ciclovía

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 3.1.814..... R\$ 97.500,00

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 0.3.000..... R\$ 302.500,00

S o m a R\$ 400.000,00

T O T A L R\$ 400.000,00
=====

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, não previsto no orçamento em vigor, da fonte 3.1.814, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica, outrossim, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 3.927, de 22 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO), bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2009, com relação ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Fica, ainda, o Prefeito autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecida para o exercício de 2009, prescritos pelo Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(segue folha 02)

(Projeto de Lei nº 003/2009, folha 02)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de janeiro de 2009.